

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública é responsável por garantir que os veículos de sua frota, especialmente aqueles utilizados no transporte escolar e transporte de passageiros, estejam em conformidade com as normas de segurança e controle estabelecidas pela legislação de trânsito vigente.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, das regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e das normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), os veículos de transporte coletivo e escolar devem possuir cronotacógrafos devidamente aferidos e certificados periodicamente, garantindo o registro fiel de velocidade, tempo e distância percorrida.

Além disso, para o correto funcionamento desses equipamentos, faz-se necessária a aquisição contínua de insumos, tais como discos diagrama (tacógrafo analógico) e bobinas térmicas (tacógrafo digital), essenciais para o registro e controle das atividades dos veículos.

Entretanto, o órgão público não dispõe de estrutura técnica, equipamentos certificados nem pessoal qualificado para realizar a aferição e calibração dos cronotacógrafos, tampouco para garantir o fornecimento contínuo dos insumos necessários.

A ausência dessa aferição periódica e dos materiais adequados compromete o cumprimento da legislação de trânsito; a segurança dos usuários; o controle operacional da frota; a regularidade dos veículos perante os órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, bem como a aquisição dos insumos necessários, visando garantir a regularidade e continuidade dos serviços públicos.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A análise de soluções foi pensada estratégias para resolver o problema acima citado.

Identificação das soluções:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para aferição de cronotacógrafos e fornecimento de insumos (bobinas e discos) por meio de registro de preços
2	Execução dos serviços de aferição pela própria Administração
3	Cooperação com outro órgão público para realização dos serviços

2.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas na prestação de serviços de aferição de cronotacógrafos devidamente acreditadas pelo INMETRO, bem como fornecedores de discos e bobinas para tacógrafos.

Verificou-se que há ampla oferta de empresas aptas à prestação dos serviços, os preços praticados são relativamente padronizados no mercado e os insumos (discos e bobinas) possuem ampla disponibilidade e variação conforme marca e modelo.

Com base nesse levantamento, foi possível estimar valores compatíveis com o mercado, garantindo economicidade e viabilidade da contratação.

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a obrigatoriedade legal de aferição periódica dos cronotacógrafos e a necessidade contínua de insumos, a solução mais adequada consiste na abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços. A escolha se justifica pela demanda contínua e variável, pela necessidade de contratações frequentes ao longo do exercício e pela possibilidade de ampliação da frota.

A solução contempla a contratação de empresa especializada, devidamente acreditada pelo INMETRO, para realização da aferição e certificação de cronotacógrafos, bem como o fornecimento de discos diagrama para tacógrafos analógicos e de bobinas térmicas para tacógrafos digitais. Prevê, ainda, o atendimento sob demanda, conforme a necessidade da Administração, garantindo a regularidade da frota perante os órgãos fiscalizadores e a continuidade dos serviços públicos de transporte.

A opção de execução interna mostra-se inviável em razão da ausência de estrutura técnica adequada e da certificação obrigatória exigida. Da mesma forma, a alternativa de cooperação com outro órgão não se revela adequada, diante da limitação operacional, da morosidade nos trâmites e da ausência de garantia de atendimento. Por fim, caso a empresa contratada esteja localizada fora do município, os custos de deslocamento deverão estar inclusos na proposta, não podendo gerar ônus adicional à Administração.

Tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente no transporte escolar nos períodos matutino e vespertino, pontua-se que a proponente vencedora que tenha sua sede **há mais de 50 km** (quilômetros) percorrido do Município, deverá efetuar o transporte dos veículos, micro-ônibus e/ou ônibus (utilizando-se de veículo guincho ou prancha, sempre atendendo a legislação de trânsito quando ao transporte de veículos em rodovias fora do perímetro urbano, independente da distância que a sede de sua empresa tenha do município, pelo transporte do veículo (utilizando-se de veículo guincho). OBS os custos com transporte serão por conta do contratado sem custos para o município;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi baseada no número de veículos da frota municipal e na periodicidade obrigatória de aferição dos cronotacógrafos, bem como no consumo médio de insumos.

Foram consideradas quantidades adicionais para atender eventual aumento da frota durante a vigência da ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde
1	Aferição completa de cronotacografo certificada pelo ImMetro (selagem de cronotacógrafo e ensaio metrologico) conforme regulamentação do InMetro;	UND	15

2	BOBINA PARA TACÓGRAFO SEVA SVC 3000 A. ORIGINAL.	UN	10
3	BOBINA PARA TACÓGRAFO VDO. ORIGINAL.	UN	280
4	DISCO PARA TACÓGRAFO 125KM, DIÁRIO, CAIXA COM 100 DISCOS. ORIGINAL	cx	30
5	DISCO PARA TACÓGRAFO 125KM, SEMANAL, CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS. ORIGINALDISCOS. ORIGINAL	cx	30
6	DISCO PARA TACÓGRAFO 180KM, DIÁRIO, CAIXA COM 100 DISCOS. ORIGINAL	cx	30
7	DISCO PARA TACÓGRAFO 180KM, SEMANAL, CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS. ORIGINAL	cx	30

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, opta-se pelo **PARCELAMENTO**, tendo em vista que os itens são distintos (serviço e fornecimento de bens), possibilitando maior competitividade e visando ampliar a participação de fornecedores especializados por item.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato

5.1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Autorização de PAC - Posto de autorizado de cronotacógrafo, emitido pelo InMetro
Demais documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONÔMICO-FINANCEIRA

7. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA).

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados à contratação incluem a geração de resíduos provenientes dos discos utilizados e bobinas, o consumo de papel térmico e o deslocamento necessário para a prestação dos serviços. Por outro lado, a aferição adequada dos cronotacógrafos contribui significativamente para a melhoria na condução dos veículos, promovendo a redução do consumo de combustível e a diminuição das emissões de poluentes, o que resulta em efeitos positivos ao meio ambiente.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se o cumprimento das exigências legais aplicáveis, maior controle da operação dos veículos, aumento da segurança no transporte, continuidade dos serviços públicos, melhoria na gestão da frota, bem como maior transparência e eficiência administrativa.

10. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **viável técnica e economicamente**, sendo a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, garantindo conformidade legal, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

Tangará/SC, 15 de abril de 2026

Gislaine Aparecida Denardi Biasiolo

Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer